



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº 494/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº **1084/2021**, Carona nº **A/2021-00002**, devidamente homologado em 01 de setembro de 2021, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **S D DA SILVA FERRAZ** que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**”. Referente à Renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S D DA SILVA FERRAZ**, inscrita no CNPJ/MF - nº 19.775.637/0001-88, situada na Tv. WE (Cidade Nova IV), nº 471, Cidade Nova, Ananindeua, Pará, CEP: 67.133-210, neste ato representado pela Sra. **SUZANE DALLA DA SILVA FERRAZ**, brasileira, residente e domiciliado Tv. WE (Cidade Nova IV), nº 471, Cidade Nova, Ananindeua, Pará, CEP: 67.133-210, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **01 de setembro de 2021** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento do Art. 57,II, §2º da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – JUSTIFICATIVA:

2.1 Faz-se necessário devido à necessidade de assegurar a continuidade dos serviços realizados, no que concerne contratação de empresa para realização de serviço e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Os equipamentos durante seu uso normal e contínuo sofrem processo de danos, desgastes, saturações que afetam a produtividade, desempenho normal e precisão dos equipamentos, assim como o desenvolvimento das atividades e andamento dos serviços, tal contratação objetiva viabilizar e amenizar os danos aos nossos equipamentos, garantindo a boa conservação e nível de precisão adequado aos mesmos. Justifica-se ainda pela necessidade em manter a qualidade e bom atendimento das Unidades de Saúde, objetivando o bem-estar e qualidade dos serviços aos usuários da rede SUS.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 1084/2021**, que terminaria em **01 de setembro de 2024**, de acordo com o **2º Termo Aditivo nº 644/2023**, fica renovado para **01 de Setembro de 2025**, através do **3º Termo Aditivo nº 494/2024**, conforme **Proc. Administrativo nº 6.892/2024**, datado de 21 de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

agosto de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2024
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0803.10.301. 0009.2.086 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.17 – MANUT. E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
VALOR A SER EMPENHADO EM 2024: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VALOR A EMPENHAR EM 2025: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL).
FONTE DE RECURSO: C/C: 54.300-4

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 1084/2021**, firmado em **01 de Setembro de 2021**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 30 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

S D DA SILVA FERRAZ
SUZANE DALLA DA SILVA FERRAZ
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO I
3º TERMO ADITIVO Nº 494/2024
CARONA Nº A/2021-00002
CONTRATO Nº 1084/2021**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE”.

CLASSIFICAÇÃO/ATIVIDADE: 0803.10.301.0009.2.086 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL	A EMPENHAR EM 2024	A EMPENHAR EM 2025
494271	CONTR. DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MAN. PREVENTIVA E CORRETIVA ODONTOLÓGICOS	R\$ 108.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 108.000,00

Paragominas-PA, 30 de agosto de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**S D DA SILVA FERRAZ
SUZANE DALLA DA SILVA FERRAZ
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.